

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

Edital 016/2021 - Contratação de Estagiário Interno

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiário Interno, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a Resolução 47/2014 do Consup, especificamente, o art. 28, que dispõe sobre a utilização do IVS para “fins de acesso a outros programas e projetos institucionais” e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO

1.1 O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus(as) estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

1.2 O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC;

*Quando o(a) estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu(a) representante ou assistente legal.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de

compromisso.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio, assim como pelo(a) Supervisor(a), comprovado pelo visto no Relatório Semestral de Estágio e no Relatório Final de Estágio, assim como registro de frequência (pelo SIGRH ou por Ficha de Frequência).

1.4 Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Rescisão de Estágio. No Relatório Final de Estágio, deverá constar a carga horária.

1.5 O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do(a) estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

1.6 É assegurado ao(a) estagiário(a), caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

1.7 Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

1.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

2 Da Vaga

Setor de atuação	Supervisor(a) de Estágio	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa *
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE	Daniela Sbizera Justo	1 vaga	20 horas	Ensino Superior: R\$ 787,98; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado

**Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.*



3 Do Horário de estágio

Os estágios ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas, de forma presencial.

4 Das atividades a serem realizadas

- Auxiliar na elaboração e redação de documentos (manuais, normas, procedimentos, rotinas, fluxos, relatórios, etc.);
- Auxiliar na organização da agenda de trabalho da Chefia DEPE;
- Participar e auxiliar nos eventos a serem realizados pelo DEPE;
- Publicar materiais nos murais virtuais ou físicos do câmpus e mantê-los organizados;
- Auxiliar no levantamento de pautas e elaboração de súmulas de reuniões;
- Preparar salas virtuais para reuniões, palestras, etc., e enviar os convites aos participantes;
- Auxiliar no acompanhamento das atividades referentes ao ingresso;
- Manter organizados e atualizados planilhas e arquivo digital no drive compartilhado;
- Organizar e solicitar a entrega dos planos de trabalho remoto dos setores;
- Auxiliar na manutenção do site do câmpus elaborando, publicando e atualizando documentos e/ou dados;
- Realizar outras atividades de cunho administrativo.

5 Do Acompanhamento e Avaliação

As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Supervisor(a) de estágio e pelo(a) Professor(a) Orientador(a), de acordo com os instrumentos estabelecidos.

6 Do pré-requisito

Estudante matriculado(a) em curso superior do Câmpus Gaspar a partir da segunda fase e até a quinta fase (**não ser estudante do último semestre do curso**).

7 Das inscrições

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital e deverão ser realizadas através do envio de e-mail para **cgp.gas@ifsc.edu.br** com dados informados no corpo do e-mail e documentos comprobatórios anexados, conforme citados abaixo:

7.1 Dados a serem informados para realização da inscrição

- I – Nome completo
- II – Curso e fase
- III – E-mails (principal e alternativo)
- IV – Telefones para contato (principal e alternativo)

7.2 Documentação para realização da inscrição

- I - Via digitalizada do RG ou CNH ou outro documento oficial com foto;
- II - Declaração de matrícula;
- II - Comprovante de IVS – Índice de Vulnerabilidade Social válido (se possuir).

8 Do Deferimento das Inscrições

As inscrições deferidas serão publicadas no site na data que consta no item 14 deste edital.

9 Da Seleção e Aprovação

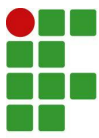
A seleção e aprovação dos(as) candidatos(as) serão realizadas por entrevista de caráter classificatório com o(a) supervisor(a) do estágio e a Direção-Geral do câmpus ou seu(a) representante.

10 Da entrevista

Na etapa da entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os critérios:

Entrevista	
Crítérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	25
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	10
3. Comunicação oral	20
4. Comunicação escrita	25
5. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	20
Total	100

A pontuação final da entrevista seguirá os critérios objetivos conforme anexo I deste edital.



10.1 As entrevistas serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital e os(as) estudantes serão comunicados(as) previamente via e-mail sobre data e horário de sua entrevista via *Google Meet*.

10.2 No ato da entrevista, será solicitado ao(a) candidato(a) a produção de um material com prazo de envio de duas horas após o encerramento da entrevista. O(A) candidato(a) deverá estar preparado(a) para tanto.

10.3 As entrevistas serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital e os(as) estudantes serão comunicados(as) previamente via e-mail sobre data e horário de sua entrevista.

11 Do Resultado Final

O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

12 Da Conta Bancária

O(A) estudante aprovado(a) deverá ser titular de **conta-salário** para recebimento da bolsa mensal.

12.1 A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;

12.2 Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, através de envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem o nome do banco, número da conta e número da agência, através do e-mail: **cgp.gas@ifsc.edu.br**.

13 Do desligamento do estagiário

Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;

III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;

IV – a pedido do(a) estagiário(a);

V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso no IFSC.

14 Do Cronograma

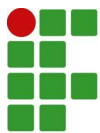
ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições	16 a 19 de novembro, conforme item 7 do edital
2. Divulgação das inscrições deferidas	22 de novembro, no site do campus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-ed-itais)
3. Entrevistas	23 a 25 de novembro, com divulgação conforme o item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	26 de novembro, no site do campus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-ed-itais)
5. Entrega dos dados bancários e demais documentos solicitados pela CGP	29 de novembro a 02 de dezembro, através do e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br
6. Confeção e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e cadastros	10 a 21 de janeiro de 2022
7. Início do estágio	24 de janeiro de 2022, previsão a ser confirmada ao final do processo

15 Disposições Gerais

15.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do campus Gaspar.

15.2 Em caso de empate, no resultado final, será considerado, respectivamente, como critério de desempate:

I – O candidato mais velho;



II – permanecendo o empate, será realizado sorteio.

15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de novembro de 2021.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.034738/2021-95

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-Geral do Câmpus Gaspar/IFSC

Portaria IFSC Nº 388, de 30/01/2020

Protocolo Sipac nº 23292.034738/2021-95

ANEXO I

ENTREVISTA VAGA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor: Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Nome do candidato

Crítérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	25
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	10
3. Comunicação oral	20
4. Comunicação escrita	25
5. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	20
Total	100

1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas:

a) Tem experiência anterior ou capacitação?

sim – 10 pontos

não – 0 ponto

b) Realizou projeto de pesquisa ou extensão anteriormente?

sim – 5 pontos

não – 0 ponto

c) Tempo como discente no câmpus Gaspar

menos de 6 meses – 0 ponto

entre 6 e 12 meses – 5 pontos

mais de 12 meses – 10 pontos

2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do Câmpus:

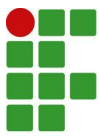
a) Tem disponibilidade para atuar no horário indicado pelo edital?

sim – 10 pontos

não – 0 ponto

3. Comunicação oral e escrita

a) Expressa-se bem oralmente?



- expressa-se com muita clareza - 20 pontos
- expressa-se com alguma dificuldade – 5 pontos
- não se expressa com clareza – 2 pontos

4. Comunicação escrita

a) Banca avaliadora solicitará a produção de um material relativo ao setor escolhido – máximo 30 pontos (*candidato/a terá até duas horas após a entrevista para envio do material à banca*)

5. Índice de Vulnerabilidade Social - PAEVS

- a) Possui IVS válido?
- Sim - 15 pontos
 - Não – 0 ponto

Observações:

Pontuação total da entrevista:



ANEXO II

LISTA DE BANCOS PARA ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO

- 001 - Banco do Brasil;
- 033 - Banco Santander;
- 041 - Banrisul;
- 104 - Caixa Econômica Federal;
- 237 - Banco Bradesco;
- 341 - Banco Itaú;
- 748 - Banco Sicred;
- 756 - Banco Sicoob.